



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 21/10/2024 a 25/10/2024

Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00120/2024-09

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Requerente: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Cumprimento da Resolução CNMP nº 243/2021. Pregão Eletrônico nº 130/2023. Procedimento de Gestão Administrativa nº 00585.000.096/2023. Requer suspensão da contratação de postos de trabalho específicos de Bacharéis em Direito (terceirização) e a não utilização do quadro de servidores próprios do MP|RS, para atender ao convênio firmado com o DEPEN no atendimento de vítimas. Pedido de Liminar.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos